

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.128 - DE 18 DE OUTUBRO DE 1993

EMENTA:- Autoriza a implantação do Curso de **Ciências Contábeis** no município de Capanema.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 18 de outubro de 1993, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º Fica autorizada a implantação, no ano de 1994, do Curso de Ciências Contábeis no município de Capanema, sob jurisdição do Campus Universitário de Bragança, no Estado do Pará.
- Art. 2º As medidas operacionais para a implantação dos referidos cursos, serão desenvolvidos pela PROEG, a partir do 1º semestre de 1994, conforme o disposto no Proc. nº 16.093/92.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 18 de outubro de 1993.


Prof. Dr. MARCOS XIMENES PONTE

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa